



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 552, DE 25/05/1998.

A Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa

Art. 1º Ficam majorados, em 8.33% (oito ponto trinta e três por cento) os salários dos Servidores do Legislativo, dos cargos de Provimento Efetivo e de Provimento em Comissão, dos Aposentados e Pensionistas, a partir de 1º de maio de 1998.

Art. 2º Os recursos para atendimento das despesas decorrentes da presente Resolução Legislativa estão consignados no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, 25 DE MAIO DE 1998.

José Nunes de Almeida
-Presidente-